



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.533, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública uma área de 130.624,91 m² para fins de desapropriação, para implantação do segundo acesso a Lagoa Santa, interligando a Av. Álvaro José dos Santos a LMG-800.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município com área de 130.624,91m², para implantação do segundo acesso a Lagoa Santa, interligando a Av. Álvaro José dos Santos a LMG-800.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000:

Marco de origem: V01

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste

Atribuição do plano X: 613.128,4418 e Y: 7.828.595,9924

Como segue:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 613.128,4418 e Norte (Y) 7.828.595,9924; do vértice V01 segue até o vértice V02 U T M E=613.158,6338 e N=7.828.565,8278 no azimute 134°58'26", em uma distância de 42,68 m, do vértice V02 segue até o vértice V03 U T M E=613.194,2986 e N=7.828.536,7703 em desenvolvimento de curva circular com 46,08 m, formado por arco de raio 227,50 m e ângulo central 11°36'21" ou pela corda do arco no azimute 129°10'16", em uma distância de 46,00 m, do vértice V03 segue até o vértice V04 U T M E=613.242,3287 e N=7.828.505,1386 no azimute 123°22'05", em uma distância de 57,51 m, do vértice V04 segue até o vértice V05 U T M E=613.287,8895 e N=7.828.482,0042 em desenvolvimento de curva circular com 51,21 m, formado por arco de raio 227,50 m e ângulo central 12°53'46" ou pela corda do arco no azimute 116°55'12", em uma distância de 51,10 m, do vértice V05 segue até o vértice V06 U T M E=613.300,3346 e N=7.828.477,3581 no azimute 110°28'19", em uma distância de 13,28 m, do vértice V06 segue até o vértice V07 U T M E=613.328,7654 e N=7.828.462,4274 em desenvolvimento de curva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

circular com 32,20 m, formado por arco de raio 127,50 m e ângulo central $14^{\circ}28'09''$ ou pela corda do arco no azimute $117^{\circ}42'24''$, em uma distância de 32,11 m, do vértice V07 segue até o vértice V08 U T M E=613.343,5833 e N=7.828.452,0744 no azimute $124^{\circ}56'29''$, em uma distância de 18,08 m, do vértice V08 segue até o vértice V09 U T M E=613.362,9377 e N=7.828.459,5774 em desenvolvimento de curva circular com 24,49 m, formado por arco de raio 12,50 m e ângulo central $112^{\circ}15'41''$ ou pela corda do arco no azimute $68^{\circ}48'38''$, em uma distância de 20,76 m, do vértice V09 segue até o vértice V10 U T M E=613.377,8739 e N=7.828.454,1751 no azimute $109^{\circ}53'05''$, em uma distância de 15,88 m, do vértice V10 segue até o vértice V11 U T M E=613.376,2040 e N=7.828.450,0608 no azimute $202^{\circ}05'28''$, em uma distância de 4,44 m, do vértice V11 segue até o vértice V12 U T M E=613.313,4688 e N=7.828.394,2163 em desenvolvimento de curva circular com 87,00 m, formado por arco de raio 95,00 m e ângulo central $52^{\circ}28'11''$ ou pela corda do arco no azimute $228^{\circ}19'33''$, em uma distância de 83,99 m, do vértice V12 segue até o vértice V13 U T M E=613.243,6709 e N=7.828.374,9392 no azimute $254^{\circ}33'38''$, em uma distância de 72,41 m, do vértice V13 segue até o vértice V14 U T M E=613.192,7113 e N=7.828.328,1098 em desenvolvimento de curva circular com 71,81 m, formado por arco de raio 76,60 m e ângulo central $53^{\circ}42'57''$ ou pela corda do arco no azimute $227^{\circ}25'07''$, em uma distância de 69,21 m, do vértice V14 segue até o vértice V15 U T M E=613.044,5355 e N=7.828.116,0853 em desenvolvimento de curva circular com 261,41 m, formado por arco de raio 520,50 m e ângulo central $28^{\circ}46'32''$ ou pela corda do arco no azimute $214^{\circ}56'54''$, em uma distância de 258,67 m, do vértice V15 segue até o vértice V16 U T M E=611.330,3980 e N=7.826.643,5662 no azimute $229^{\circ}20'10''$, em uma distância de 2.259,77 m, do vértice V16 segue até o vértice V17 U T M E=611.201,8293 e N=7.826.470,7903 em desenvolvimento de curva circular com 217,13 m, formado por arco de raio 490,50 m e ângulo central $25^{\circ}21'48''$ ou pela corda do arco no azimute $216^{\circ}39'15''$, em uma distância de 215,36 m, do vértice V17 segue até o vértice V18 U T M E=611.096,7566 e N=7.826.234,4889 no azimute $203^{\circ}58'21''$, em uma distância de 258,61 m, do vértice V18 segue até o vértice V19 U T M E=611.033,3775 e N=7.826.128,1742 em desenvolvimento de curva circular com 124,07 m, formado por arco de raio 520,50 m e ângulo central $13^{\circ}39'25''$ ou pela corda do arco no azimute $210^{\circ}48'04''$, em uma distância de 123,77 m, do vértice V19 segue até o vértice V20 U T M E=611.025,9811 e N=7.826.001,0315 em desenvolvimento de curva circular com 135,30 m, formado por arco de raio 113,00 m e ângulo central $68^{\circ}36'02''$ ou pela corda do arco no azimute $183^{\circ}19'46''$, em uma distância de 127,36 m, do vértice V20 segue até o vértice V21 U T M E=610.872,2737 e N=7.826.230,1394 no azimute $326^{\circ}08'33''$, em uma distância de 275,89 m, do vértice V21 segue até o vértice V22 U T M E=611.069,4210 e N=7.826.246,8502 em desenvolvimento de curva circular com 241,14 m, formado por arco de raio 112,91 m e ângulo central $122^{\circ}21'54''$ ou pela corda do arco no azimute $85^{\circ}09'18''$, em uma distância de 197,85 m, do vértice V22 segue até o vértice V23 U T M E=611.174,4170 e N=7.826.482,9793 no azimute $23^{\circ}58'21''$, em uma distância de 258,42 m, do vértice V23 segue até o vértice V24 U T M E=611.310,8494 e N=7.826.666,3225 em desenvolvimento de curva circular com 230,41 m, formado por arco de raio 520,50 m e ângulo central $25^{\circ}21'48''$ ou pela corda do arco no azimute $36^{\circ}39'15''$, em uma distância de 228,54 m, do vértice V24 segue até o vértice V25 U T M E=612.669,3940 e N=7.827.833,3718 no azimute $49^{\circ}20'10''$, em uma distância de 1.790,99 m, do vértice V25 segue até o vértice V26 U T M E=613.024,9868 e N=7.828.138,8416 no azimute $49^{\circ}20'10''$, em uma distância de 468,78 m, do vértice V26 segue até o vértice V27 U T M E=613.144,6482 e N=7.828.292,6838 em desenvolvimento de curva circular com 196,21 m, formado por arco de raio 490,50 m e ângulo central $22^{\circ}55'09''$ ou pela corda do arco no azimute $37^{\circ}52'35''$, em uma distância de 194,90 m, do vértice V27 segue até



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o vértice V28 U T M E=613.155,0417 e N=7.828.334,0583 em desenvolvimento de curva circular com 42,99 m, formado por arco de raio 100,00 m e ângulo central 24°37'54" ou pela corda do arco no azimute 14°06'04", em uma distância de 42,66 m, do vértice V28 segue até o vértice V29 U T M E=613.160,4469 e N=7.828.507,4681 no azimute 1°47'07", em uma distância de 173,49 m, do vértice V29 segue até o vértice V30 U T M E=613.134,1012 e N=7.828.573,9406 em desenvolvimento de curva circular com 73,53 m, formado por arco de raio 90,00 m e ângulo central 46°48'41" ou pela corda do arco no azimute 338°22'47", em uma distância de 71,50 m, do vértice V30 segue até o vértice V31 U T M E=613.120,2431 e N=7.828.587,7862 no azimute 314°58'27", em uma distância de 19,59 m, finalmente do vértice V31 segue até o vértice V01, (início da descrição) o azimute de 44°58'26", na extensão de 11,60 m.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do segundo acesso a Lagoa Santa, interligando a Av. Álvaro José dos Santos a LMG-800.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal